INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA

Termo de Referência 154/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
154/2026	753000-INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA	MARCOS VINICIUS RODRIGUES	06/10/2026 10:31 (v 0.6)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	119/2026	63432001746202618

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais eletrônicos para atendimento às necessidades do setor de Segurança Orgânica e das instalações do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), nos termos da tabela abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	CÓD. PMC-TIC	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Switch; Quantidade Portas: 10 UN, Tipo Portas: Porta Ethernet 1000 Sfp, Características Adicionais: 2 Portas portas Ethernet adicionais, 8 Portas Cabo De Cobre com suporte à tecnologia PoE (Power over Ethernet), Aplicação: Transmissão de dados e alimentação de dispositivos de rede, Tipo: Switch Gerenciável.	455488	UN		02	R$ 550,14	R$ 1.100,28
2	Switch; Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: Rj45, Velocidade Porta: 10/100 E 1000 Mbps, Suporte Vlan: 32, Alimentação: 5V, Características Adicionais: Auto Mdi/Mdix , Tipo: Switch Gerenciável.	626423	UN		02	R$ 267,24	R$ 534,48
3	Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45, Características Adicionais: Pacote com 100 unidades.	375963	PC		02	R$ 39,00	R$ 78,00
	Transceptor Conversor Cabo Fibra Ótica Padrão: Gigabit Ethernet – 1.000 Base T,						

4	Taxa Transmissão: 10/100/1000 Mbps, Tipo Conector: Rj - 45, Fx Multimodo (Sc), Velocidade Transferêcia: 10/100 /1000, Taxa Recepção: 1000 Base-X, Características Adicionais: Conversor De Mídia Rj-45.	629357	UN		02	R$ 119,7450	R$ 239,49
5	Câmera Vídeo Tipo: CFTV Digital Colorida , Resolução: 1920 X 1080 Pixels (Full HD), Capacidade Memória: 1024 MB, Material: Plástico, Tensão Nominal: monitoramento e à12V; Características Adicionais: transmissão de imagens em sistema de CFTV.	486346	UN		04	R$ 254,50	R$ 1.018,00
6	Medidor De Potência Tipo: Digital, Aplicação: Cabo De Fibra Óptica, Alimentação: Bateria , Características Adicionais: compatibilidade com conectores/adaptadores ST, SC e FC.	628111	UN		01	R$ 279,29	R$ 279,29
7	Plastificadora Tipo: Poliseladora /Laminadora , Material Estrutura: Aço , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 100 W, Plastificação: 35 CM, Características Adicionais: Compatível A3, A4 E Ofício.	364303	UN		01	R$ 458,70	R$ 458,70
8	Estante Rack Tipo: Parede , Padrão: 19" X 8u, Estrutura: Aço Minimizado, Portas: Frontal, Porta Frontal: Com Tranca, Cor: Cinza, Organizadores De Cabo: Dupla Prensa Cabos Pg21 E Pg29 , Tipo Fixação: Porcas E Parafusos, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó Texturizada, Aplicação: Equipamentos De Segurança Eletrônica - Cftv, Capacidade Carga: 100 KG, Altura Externa: 432 MM, Características Adicionais: Fixação Dianteira Para Equipamentos.	623629	UN		03	R$ 342,5759	R$ 1.027,73
TOTAL							**R$ 4.735,97**

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade operacional, a segurança energética, a conectividade, a manutenção e a adequada infraestrutura dos equipamentos eletrônicos essenciais ao funcionamento das atividades técnicas, administrativas e de segurança do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), em especial do Sistema de Monitoramento por Câmeras (CFTV), dos equipamentos e sistemas de rede, dos servidores institucionais, dos computadores de uso administrativo e demais dispositivos eletrônicos empregados nas atividades da Instituição.

2.2. A aquisição dos materiais eletrônicos é necessária para assegurar a adequada manutenção, expansão, substituição e operacionalidade da infraestrutura tecnológica e de segurança eletrônica do IEAPM, contribuindo para a proteção dos equipamentos contra interrupções e oscilações de energia elétrica, a estabilidade e a confiabilidade da transmissão de dados, bem como a continuidade dos sistemas de monitoramento e comunicação. Tais medidas visam reduzir a ocorrência de falhas, indisponibilidade dos sistemas, perda ou interrupção de dados, danos aos equipamentos e paralisação de atividades críticas, contribuindo diretamente para a segurança patrimonial, a integridade das informações e a eficiência operacional.

2.3. A estimativa da demanda foi realizada com base em levantamento técnico das necessidades de manutenção, substituição, adequação e expansão da infraestrutura eletrônica e de segurança do IEAPM, considerando a quantidade e as características dos equipamentos e sistemas existentes, as condições de funcionamento dos componentes instalados e as necessidades identificadas pelos setores responsáveis. Os quantitativos foram definidos de modo a atender às demandas atuais, preservar a continuidade dos serviços e possibilitar a manutenção adequada da infraestrutura existente.

2.4. Os quantitativos e as características dos materiais foram definidos de forma proporcional às necessidades dos setores e instalações atendidos, considerando critérios técnicos, operacionais e de compatibilidade com a infraestrutura existente. A aquisição busca assegurar a adequada disponibilidade dos materiais necessários à manutenção e ao funcionamento dos sistemas eletrônicos, de rede e de segurança, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de componentes e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.5. A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

2.5.1. Garantia da continuidade dos serviços de monitoramento e segurança eletrônica, especialmente do Sistema de Monitoramento por Câmeras (CFTV);

2.5.2. Maior disponibilidade e confiabilidade da infraestrutura de rede e dos equipamentos eletrônicos utilizados nas atividades institucionais;

2.5.3. Redução de falhas, interrupções e indisponibilidade dos sistemas decorrentes da ausência de materiais e componentes para manutenção;

2.5.4. Adequada proteção e suporte aos equipamentos eletrônicos essenciais às atividades técnicas, administrativas e de segurança;

2.5.5. Manutenção e melhoria da infraestrutura de conectividade e transmissão de dados do IEAPM;

2.5.6. Maior eficiência e segurança na utilização dos recursos tecnológicos e de segurança eletrônica disponíveis na Instituição;

2.5.7. Redução dos riscos de paralisação de atividades críticas em razão de falhas ou indisponibilidade de componentes eletrônicos;

2.5.8. Atendimento às necessidades de manutenção, substituição e adequação dos equipamentos e sistemas existentes, observando os requisitos de compatibilidade e desempenho estabelecidos neste instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na aquisição de materiais eletrônicos destinados ao atendimento das necessidades da Gerência de Segurança Orgânica e das demais instalações do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), visando assegurar a manutenção, adequação, expansão e continuidade operacional dos sistemas de monitoramento, segurança eletrônica, infraestrutura de rede, equipamentos de informática e demais recursos tecnológicos empregados nas atividades técnicas, administrativas e de segurança do Instituto.

3.3. Os materiais eletrônicos serão empregados de acordo com suas respectivas características e finalidades, abrangendo, entre outras aplicações, a proteção e alimentação de equipamentos, a estruturação e manutenção da infraestrutura de rede lógica, a transmissão de dados, a conectividade de dispositivos, a manutenção dos sistemas de fibra óptica e a operação e manutenção do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV).

3.4. A definição dos quantitativos foi realizada com base em levantamento técnico das necessidades identificadas nos equipamentos, sistemas e instalações atendidos, considerando as demandas de manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes, adequação da infraestrutura existente, continuidade dos serviços e eventual expansão dos sistemas eletrônicos e de segurança.

3.5. Os materiais deverão possuir características técnicas compatíveis com os equipamentos e sistemas existentes no IEAPM, atendendo aos requisitos de desempenho, qualidade, segurança, compatibilidade e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência. Quando aplicável, deverão observar as normas técnicas pertinentes e as especificações dos respectivos fabricantes, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e a confiabilidade da infraestrutura institucional.

3.6. A presente solução visa garantir maior disponibilidade, confiabilidade e segurança dos sistemas eletrônicos e da infraestrutura tecnológica do IEAPM, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais, a manutenção dos serviços de monitoramento e segurança, a estabilidade da comunicação de dados, a preservação dos equipamentos e a redução dos riscos de paralisação decorrentes da indisponibilidade de materiais e componentes.

3.7. A solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade, buscando atender às necessidades institucionais mediante a aquisição de materiais compatíveis com a infraestrutura existente e adequados às finalidades a que se destinam.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio, considerados essenciais para garantir a continuidade operacional, a segurança institucional, a conectividade da infraestrutura tecnológica e a adequada manutenção dos equipamentos e sistemas eletrônicos utilizados pelo Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM):

4.1.1. Continuidade Operacional

Assegurar a disponibilidade dos materiais e componentes necessários à manutenção e ao funcionamento dos equipamentos e sistemas eletrônicos essenciais às atividades técnicas, administrativas e de segurança do Instituto, especialmente aqueles relacionados ao Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), infraestrutura de rede, comunicação de dados e demais sistemas de segurança eletrônica.

4.1.2. Segurança Institucional

Contribuir para a manutenção da disponibilidade dos sistemas de monitoramento e segurança eletrônica, reduzindo riscos de indisponibilidade decorrentes da falta de componentes e materiais necessários à manutenção da infraestrutura existente.

4.1.3. Confiabilidade e Desempenho

Garantir que os materiais fornecidos apresentem características técnicas compatíveis com suas respectivas aplicações, proporcionando confiabilidade, estabilidade e desempenho adequado aos equipamentos e sistemas nos quais serão utilizados.

4.1.4. Compatibilidade e Padronização

Assegurar a compatibilidade dos materiais fornecidos com os equipamentos, sistemas e infraestrutura existentes no IEAPM, observando padrões técnicos reconhecidos e especificações necessárias à adequada integração e manutenção da solução.

4.1.5. Eficiência Administrativa e Economicidade

Disponibilizar materiais adequados às necessidades institucionais, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e evitando aquisições incompatíveis ou inadequadas, contribuindo para a utilização eficiente e econômica dos recursos públicos.

4.1.6. Manutenção e Disponibilidade de Componentes

Proporcionar condições adequadas para a realização de manutenções preventivas e corretivas, reposição de componentes e adequações da infraestrutura eletrônica, evitando a paralisação prolongada de equipamentos e sistemas essenciais.

4.1.7. Atendimento às Demandas Institucionais

Atender às necessidades identificadas pela Gerência de Segurança Orgânica e pelos demais setores envolvidos, considerando as características da infraestrutura existente, os equipamentos em operação e as demandas de manutenção, substituição e expansão dos sistemas eletrônicos.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não será exigida capacitação técnica específica como condição para o fornecimento dos materiais, considerando que o objeto consiste predominantemente no fornecimento de bens. Eventuais orientações de instalação, operação ou utilização deverão ser disponibilizadas por meio dos manuais e documentação técnica fornecidos pelo fabricante.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deverá observar a Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, quando aplicável à pesquisa de preços, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto.

4.3.1. Quando os itens contratados forem caracterizados como solução ou bem de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), deverão ser observadas as normas e orientações específicas aplicáveis às contratações de TIC, conforme enquadramento e justificativas constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

Requisitos de Manutenção e Assistência Técnica

4.4. Quando aplicável, os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência, cabendo ao fornecedor realizar, durante o período de garantia, a substituição ou reparação dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sem ônus adicional para a Contratante.

4.4.1. Para materiais consumíveis, acessórios, conectores, cabos e componentes cuja natureza não comporte manutenção, deverá ser assegurada a substituição daqueles que forem entregues com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações contratadas.

Requisitos Temporais

4.5. A entrega dos materiais deverá ser efetivada no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) ou instrumento equivalente emitido pela Contratante.

4.5.1. Eventual prorrogação do prazo de entrega somente poderá ocorrer mediante justificativa formal apresentada previamente pelo fornecedor e anuência da Contratante, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6. A execução do fornecimento deverá observar as normas e procedimentos de segurança estabelecidos pela Contratante, especialmente aqueles relacionados ao acesso às instalações do IEAPM e à proteção das informações institucionais.

4.6.1. Quando houver necessidade de acesso do fornecedor às instalações ou aos equipamentos institucionais, seus representantes deverão observar as regras de segurança, controle de acesso e confidencialidade estabelecidas pelo IEAPM e pela Marinha do Brasil.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7. Os materiais fornecidos deverão observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, durabilidade, redução da geração de resíduos e destinação ambientalmente adequada de componentes, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública Federal.

4.7.1. Os equipamentos que utilizem baterias ou acumuladores deverão observar as disposições aplicáveis à destinação ambientalmente adequada desses componentes.

4.7.2. Sempre que tecnicamente aplicável, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade, possibilidade de manutenção ou substituição de componentes e menor geração de resíduos durante seu ciclo de vida.

4.7.3. As embalagens deverão, sempre que possível, ser constituídas de materiais recicláveis ou reutilizáveis, observadas as características e necessidades de proteção dos produtos durante o transporte.

4.7.4. O fornecedor deverá observar a legislação trabalhista, ambiental e de responsabilidade social aplicável às atividades relacionadas ao fornecimento dos materiais.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8. Os materiais eletrônicos deverão apresentar características técnicas compatíveis com os equipamentos, sistemas e infraestrutura existentes no IEAPM, observando os padrões e requisitos definidos nas especificações técnicas de cada item.

4.8.1. Os materiais destinados à infraestrutura de rede deverão atender às respectivas categorias, padrões de transmissão, conectividade e características técnicas especificadas neste Termo de Referência.

4.8.2. Os equipamentos destinados ao sistema de CFTV deverão ser compatíveis com a infraestrutura e os equipamentos existentes, considerando, quando aplicável, padrões de comunicação, alimentação, resolução, conectividade e protocolos utilizados pela Instituição.

4.8.3. Os switches, equipamentos de rede e demais dispositivos ativos deverão possuir características compatíveis com a infraestrutura de rede institucional e com os dispositivos que serão conectados a eles.

4.8.4. Os materiais destinados à infraestrutura de fibra óptica deverão ser compatíveis com o tipo de fibra, conectores, interfaces e demais componentes existentes na infraestrutura do IEAPM.

4.8.5. Os equipamentos que utilizem alimentação elétrica deverão possuir características elétricas compatíveis com a rede disponível no local de utilização, observando tensão, frequência, potência e demais requisitos especificados para cada item.

4.8.6. Todos os produtos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e possuir certificações de conformidade quando legalmente exigíveis para sua comercialização ou utilização.

4.8.7. Condição dos Produtos

Todos os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser novos, originais, sem uso anterior, não recondicionados, não remanufaturados e em perfeitas condições de funcionamento, salvo quando expressamente admitida outra condição neste Termo de Referência.

4.8.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, acompanhados, quando aplicável, de manuais, documentação técnica, certificados de garantia e demais documentos necessários à sua identificação, instalação ou utilização.

Requisitos de Projeto e Implementação

4.9. Não serão exigidos serviços de elaboração de projeto ou implementação como condição ordinária para o fornecimento dos materiais, salvo quando expressamente previsto na descrição e nas condições específicas de determinado item.

4.9.1. Quando determinado item exigir instalação, configuração ou integração, os respectivos serviços e requisitos deverão estar expressamente descritos na especificação técnica do item e na tabela de contratação.

Requisitos de Implantação, Instalação e Fornecimento

4.10. O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais nas dependências do IEAPM, em local indicado pela Contratante, observando as condições de acondicionamento, transporte e armazenamento necessárias à preservação da integridade dos produtos.

4.10.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da documentação fiscal e técnica pertinente.

4.10.2. Quando houver previsão expressa de instalação ou configuração para determinado item, o serviço deverá ser realizado por profissional qualificado, observando as normas técnicas e os procedimentos de segurança aplicáveis.

4.10.3. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de sua quantidade, integridade física, características técnicas e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Requisitos de Garantia

4.11. Os equipamentos e materiais que possuírem garantia do fabricante deverão ser fornecidos com a respectiva cobertura, observado o prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência e sem prejuízo da garantia legal aplicável.

4.11.1. Os produtos que apresentarem defeito de fabricação durante o período de garantia deverão ser reparados ou substituídos, conforme aplicável, sem custos adicionais para a Contratante.

Requisitos de Experiência Profissional

4.12. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação, por se tratar predominantemente do fornecimento de materiais e equipamentos.

Requisitos de Formação da Equipe

4.13. Não serão exigidos requisitos específicos de formação da equipe para a presente contratação, ressalvadas as situações em que houver previsão de instalação, configuração ou serviço técnico associado a determinado item.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14. O fornecimento dos materiais estará condicionado ao recebimento, pela Contratada, da respectiva Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante.

4.14.1. A OFB deverá indicar, quando aplicável, os tipos de materiais, as quantidades, o local e o setor para entrega e demais informações necessárias à execução do fornecimento.

4.14.2. A Contratada deverá disponibilizar canais adequados para comunicação com a Contratante durante o período de execução do fornecimento, possibilitando o registro e o acompanhamento de ocorrências relacionadas à entrega.

4.14.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente à Contratante quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.15. Quando aplicável ao objeto, o fornecedor deverá observar as normas e procedimentos de Segurança da Informação vigentes no IEAPM e na Marinha do Brasil, bem como os princípios estabelecidos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.15.1. O fornecedor e seus representantes deverão manter sigilo sobre informações técnicas, operacionais, estruturais ou institucionais às quais eventualmente tenham acesso durante a execução do fornecimento.

4.15.2. O acesso às instalações, equipamentos ou sistemas institucionais deverá ocorrer somente quando autorizado pela Contratante e dentro dos limites necessários à execução do objeto.

4.15.3. É vedada a divulgação, reprodução, armazenamento ou compartilhamento não autorizado de informações obtidas em razão da execução contratual.

Sustentabilidade

4.16. A contratação deverá observar, quando aplicável, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nas demais orientações pertinentes à Administração Pública Federal.

4.16.1. Deverão ser priorizados, quando tecnicamente viáveis, produtos com maior durabilidade, eficiência, reparabilidade e menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida.

4.16.2. Equipamentos e materiais que contenham componentes sujeitos a descarte ambientalmente controlado deverão observar a legislação aplicável à logística reversa e à destinação adequada de resíduos.

4.16.3. As baterias, componentes eletrônicos, cabos e demais materiais substituídos ou descartados deverão receber destinação ambientalmente adequada, quando essa obrigação for aplicável ao fornecedor.

Indicação de Marcas ou Modelos

4.17. A indicação de marcas ou modelos, quando utilizada, deverá observar as hipóteses legalmente admitidas e ser devidamente justificada nos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos do processo, assegurando-se a aceitação de produto equivalente ou de qualidade e desempenho superior, quando cabível.

Da Exigência de Carta de Solidariedade

4.18. Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, salvo se houver justificativa técnica e econômica específica que demonstre sua indispensabilidade para a execução do objeto, devidamente fundamentada nos autos do processo.

Subcontratação

4.19. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de materiais e equipamentos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e eventual autorização expressa da Contratante.

Garantia da Contratação

4.20. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. Obrigações da CONTRATANTE

5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do contrato, quando aplicável, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente;

5.1.2. Encaminhar formalmente a demanda ao Contratado por meio de Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias à execução do fornecimento;

5.1.3. Receber os materiais fornecidos pelo Contratado, desde que estejam em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;

5.1.4. Realizar a conferência dos materiais entregues, verificando sua quantidade, integridade física, características técnicas e conformidade com o objeto contratado;

5.1.5. Comunicar formalmente ao Contratado eventuais irregularidades, defeitos, avarias, divergências ou desconformidades identificadas durante o recebimento e a fiscalização do fornecimento;

5.1.6. Recusar, no todo ou em parte, os materiais que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, solicitando sua substituição ou correção, quando cabível;

5.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas;

5.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado após o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável;

5.1.9. Disponibilizar as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, quando solicitadas e pertinentes ao objeto;

5.1.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado durante a execução contratual.

5.2. Obrigações do CONTRATADO

5.2.1. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual;

5.2.2. Entregar os materiais novos, originais, sem uso anterior, não recondicionados ou remanufaturados, quando assim exigido nas especificações do objeto;

5.2.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Contratante, preservando sua integridade até o efetivo recebimento;

5.2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Contratante, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergências ou desconformidades com as especificações contratadas;

5.2.5. Fornecer, quando aplicável, manuais, certificados, documentação técnica, termos de garantia e demais documentos relacionados aos materiais fornecidos;

5.2.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme legislação aplicável;

5.2.7. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer fatos ou circunstâncias que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para o fornecimento;

5.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, representantes ou prepostos, relacionados à execução do objeto;

5.2.9. Submeter-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos e fornecendo as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual;

5.2.10. Observar as normas de segurança e os procedimentos internos de acesso às instalações do IEAPM, quando houver necessidade de acesso de seus empregados, representantes ou técnicos;

5.2.11. Manter sigilo sobre informações técnicas, operacionais, estruturais ou institucionais a que eventualmente tenha acesso em razão da execução do objeto;

5.2.12. Cumprir as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência e realizar a substituição ou reparação dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia, quando aplicável;

5.2.13. Responsabilizar-se pela adequada destinação ambiental de componentes ou materiais cuja legislação determine procedimentos específicos de descarte ou logística reversa, quando aplicável.

5.3. Obrigações do Órgão Gerenciador do Registro de Preços

5.3.1. Efetuar o registro dos fornecedores vencedores e formalizar a correspondente Ata de Registro de Preços, quando adotado o Sistema de Registro de Preços;

5.3.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados, observada a legislação aplicável;

5.3.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, observando os quantitativos, condições e demais regras estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação vigente;

5.3.4. Prestar as informações necessárias aos órgãos participantes e, quando cabível, aos órgãos não participantes, acerca das condições e dos procedimentos relacionados à utilização da Ata de Registro de Preços;

5.3.5. Adotar as providências necessárias para o controle e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, observando os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável;

5.3.6. Conduzir, quando cabível, os procedimentos relativos à atualização ou alteração dos preços registrados, observadas as condições previstas na legislação e no instrumento convocatório;

5.3.7. Adotar as providências necessárias para o cancelamento ou alteração dos registros, quando presentes as hipóteses legalmente previstas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O Gestor do Contrato, ou servidor formalmente designado, emitirá a Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), ou documento equivalente, para formalizar a solicitação de entrega dos materiais eletrônicos, contendo, no mínimo, a especificação dos itens, as quantidades, o local de entrega e o prazo estabelecido.

6.2. O Contratado deverá fornecer os materiais eletrônicos em estrita conformidade com as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).

6.3. O recebimento provisório e o recebimento definitivo dos materiais serão realizados de acordo com os procedimentos estabelecidos em tópico específico deste Termo de Referência.

Forma de Execução e Acompanhamento do Contrato

Condições de Entrega

6.4. O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), conforme definido pela Contratante, em remessa única, salvo disposição diversa expressamente estabelecida neste Termo de Referência.

6.4.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio e armazenamento, acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos pertinentes ao produto.

6.4.2. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Contratante, em horário previamente estabelecido, ficando a Contratada responsável pelo transporte, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega dos materiais, sem ônus adicional para a Administração.

6.4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Kioto, nº 253 - Praia do Anjos, Arraial do Cabo-RJ; CEP: 28.930-700; Setor: Gerencia de Segurança Orgânica.

Formas de Transferência de Conhecimento

6.5. Não será necessária a realização de transferência formal de conhecimento, capacitação ou treinamento, em razão das características do objeto, que consiste no fornecimento de materiais eletrônicos, sem previsão de implantação de solução tecnológica ou prestação continuada de serviços.

Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

6.6. Não serão necessários procedimentos específicos de transição ou transferência de conhecimento para a finalização do contrato, considerando a natureza do objeto e a inexistência de serviços continuados ou de implantação de solução tecnológica.

Quantidade Mínima de Bens ou Serviços para Comparação e Controle

6.7. Cada Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), quando emitida, deverá indicar as quantidades e os itens a serem fornecidos, bem como, quando necessário, o local e o prazo para entrega, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Mecanismos Formais de Comunicação

6.8. São considerados mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e a Contratada, observadas as características da contratação:

I – Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) ou documento equivalente;

II – Ofício ou comunicação administrativa formal;

III – Ata ou registro de reunião, quando houver;

IV – Correio eletrônico institucional;

V – Outros meios formais de comunicação adotados pela Administração.

Formas de Pagamento

6.9. Os critérios de medição, recebimento, liquidação e pagamento serão estabelecidos em tópico específico deste Termo de Referência e observarão as condições previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.10. A Contratada deverá manter sigilo sobre quaisquer informações, documentos, dados ou outros elementos de que venha a tomar conhecimento em razão da execução do objeto, abstendo-se de divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para finalidade diversa daquela relacionada ao fornecimento contratado, salvo mediante autorização expressa da Contratante ou nas hipóteses previstas em lei.

6.11. A Contratada deverá observar as normas de segurança e os procedimentos internos estabelecidos pelo IEAPM para acesso às suas instalações, quando aplicáveis, bem como orientar seus empregados, representantes ou prepostos quanto ao cumprimento dessas disposições.

6.12. Considerando que o objeto consiste, em regra, no fornecimento de materiais eletrônicos, não haverá necessidade de acesso da Contratada a dados institucionais, sistemas corporativos ou informações armazenadas em equipamentos. Caso alguma atividade prevista na contratação demande acesso excepcional a informações, equipamentos ou instalações que contenham dados institucionais, deverão ser observadas as normas de segurança da informação, proteção de dados e sigilo aplicáveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo período correspondente, mediante registro formal das circunstâncias, observado o disposto na legislação aplicável.

7.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se a utilização de correio eletrônico institucional ou outro meio eletrônico oficial.

7.4. A Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de forma imediata, sempre que necessário à adequada execução do objeto.

Reunião Inicial

7.5. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais eletrônicos, não será obrigatória a realização de reunião inicial, salvo se a Contratante entender necessária para o alinhamento das condições de fornecimento, entrega, recebimento, garantia ou demais aspectos da execução contratual.

7.6. Caso seja realizada reunião inicial, deverão ser tratados, conforme a necessidade, aspectos relacionados ao cronograma de entrega, local de recebimento, documentação, garantia, procedimentos de comunicação, critérios de aceitação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7. Quando aplicável, a Contratada deverá indicar representante ou preposto responsável pela interlocução com a Contratante durante a execução do fornecimento.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pelos Fiscais do Contrato, ou respectivos substitutos, formalmente designados pela Contratante, nos termos da legislação aplicável e das normas internas pertinentes.

7.9. A fiscalização deverá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, especialmente quanto às especificações, quantidades, qualidade, prazos de entrega, condições de acondicionamento, documentação e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Fiscalização Técnica

7.10. Compete ao Fiscal Técnico, quando designado, acompanhar e verificar a conformidade dos materiais eletrônicos entregues, observando as especificações técnicas, características, quantidades, compatibilidade e condições de funcionamento, quando aplicável.

7.11. O Fiscal Técnico registrará as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as medidas necessárias à correção de eventuais falhas, defeitos, irregularidades ou não conformidades identificadas.

7.12. Identificada qualquer irregularidade ou não conformidade, o Fiscal Técnico comunicará formalmente a Contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, estabelecendo prazo compatível com a natureza da ocorrência.

7.13. O Fiscal Técnico comunicará ao Gestor do Contrato as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.14. As ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução do objeto deverão ser comunicadas tempestivamente ao Gestor do Contrato.

Fiscalização Administrativa

7.15. Compete ao Fiscal Administrativo, quando designado, acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, incluindo a manutenção das condições de habilitação da Contratada, os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento e a documentação necessária à regularidade da contratação.

7.16. Em caso de descumprimento de obrigação contratual, o Fiscal Administrativo deverá comunicar a ocorrência ao Gestor do Contrato e adotar, no âmbito de sua competência, as providências necessárias à sua regularização.

7.17. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, integridade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos.

Gestor do Contrato

7.18. Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação aplicável e nas normas internas da Administração:

7.18.1. Coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, mantendo atualizados os registros e documentos pertinentes.

7.18.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais e adotar as providências necessárias em relação às ocorrências identificadas.

7.18.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, quando necessária aos procedimentos de execução, liquidação e pagamento.

7.18.4. Coordenar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo dos materiais, quando aplicáveis, com apoio dos fiscais designados.

7.18.5. Adotar as providências necessárias para aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.18.6. Elaborar ou coordenar a elaboração dos registros e relatórios necessários ao encerramento da contratação.

7.18.7. Encaminhar a documentação pertinente aos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.19. O Gestor do Contrato deverá acompanhar o término da vigência contratual e adotar, quando necessário, as providências administrativas pertinentes ao encerramento da contratação ou à continuidade do atendimento da necessidade administrativa.

Critérios de Aceitação

7.20. A aceitação dos materiais eletrônicos fornecidos será realizada mediante verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), quando houver.

7.21. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou recuperados, salvo disposição expressa em contrário neste Termo de Referência.

7.22. Os materiais deverão apresentar características, especificações e quantidades compatíveis com aquelas exigidas na contratação.

7.23. Os produtos deverão ser compatíveis com a finalidade para a qual foram adquiridos e, quando aplicável, com a infraestrutura e os equipamentos existentes no IEAPM.

7.24. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio.

7.25. Serão recusados os materiais que apresentarem avarias, defeitos, sinais de uso anterior, oxidação, violação, danos decorrentes do transporte ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização ou contrarie as especificações contratadas.

7.26. Os produtos deverão ser entregues completos, acompanhados, quando aplicável, dos acessórios, componentes, manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos necessários à sua utilização e comprovação de conformidade.

7.27. Quando o material possuir número de série, código de identificação ou outro elemento de rastreabilidade, este deverá estar legível e compatível com a documentação fornecida pelo fabricante ou fornecedor.

7.28. A Contratante poderá realizar a inspeção da totalidade dos materiais entregues ou utilizar procedimento de amostragem, conforme a natureza e o quantitativo dos itens, registrando as verificações realizadas.

7.29. O recebimento definitivo somente será realizado após a verificação da conformidade dos materiais quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e, quando aplicável, funcionais, ficando assegurado à Contratante o direito de rejeitar os itens que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.30. A inspeção dos materiais será realizada de acordo com suas características e finalidade, podendo compreender, quando aplicável, os seguintes procedimentos:

7.30.1. Verificação Física e Quantitativa

Conferência dos itens e respectivos quantitativos entregues, bem como da integridade das embalagens e dos materiais, verificando a existência de avarias ou danos decorrentes do transporte.

7.30.2. Análise da Conformidade Técnica

Verificação das características e especificações técnicas dos materiais, tais como dimensões, capacidade, categoria, interfaces, conectores, tensão, potência, padrões de comunicação, compatibilidade e demais requisitos específicos definidos para cada item.

7.30.3. Testes Funcionais

Quando aplicável à natureza do material, poderão ser realizados testes de funcionamento, conectividade, comunicação, alimentação elétrica, transmissão de dados, emissão/recepção de sinal ou outras verificações necessárias para comprovar a conformidade do item.

7.30.4. Verificação de Compatibilidade

Quando aplicável, será verificada a compatibilidade dos materiais com os equipamentos, sistemas, redes, infraestrutura de CFTV, cabeamento, fibra óptica ou demais recursos existentes no IEAPM.

7.30.5. Conferência Documental

Serão conferidos, quando exigidos, manuais, certificados, documentos de garantia, notas fiscais, declarações do fabricante e demais documentos relacionados aos materiais fornecidos.

7.30.6. Atesto e Registros

Após a conclusão satisfatória das verificações, serão realizados os registros pertinentes ao recebimento dos materiais, observados os procedimentos definidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.30.7. Não Conformidades

Caso sejam identificadas falhas, defeitos, avarias, divergências quantitativas ou quaisquer outras não conformidades, a Contratada será formalmente comunicada para proceder à substituição, correção ou regularização dos itens rejeitados, sem ônus adicional para a Contratante, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

7.30.8. Os materiais substituídos em razão de não conformidade deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo submetidos aos mesmos procedimentos de inspeção e aceitação aplicáveis aos materiais originalmente fornecidos.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8.1. Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, as condutas praticadas pelo Contratado que impliquem descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, especialmente:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Poderá caracterizar infração administrativa, conforme o caso concreto, o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade, quantidade, características técnicas, integridade ou condições de funcionamento, quando exigidas, sem prejuízo das medidas de correção, substituição ou rejeição dos materiais.

8.3. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações previstas neste Termo de Referência, observados a natureza e a gravidade da conduta, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos na legislação, as seguintes sanções:

8.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave;

8.3.2. Multa, na forma prevista neste Termo de Referência;

8.3.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 8.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando a gravidade da conduta justificar a imposição de penalidade mais grave.

Multa

8.4. A multa poderá ser aplicada nas modalidades moratória e compensatória, observados os limites, critérios e condições estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.

8.4.1. A multa moratória será aplicada em razão do atraso injustificado na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, conforme percentual e limite estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.

8.4.2. A multa compensatória poderá ser aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações contratadas ou outras infrações que resultem em prejuízo à Administração, observados os percentuais estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.

8.4.3. A multa compensatória poderá ser aplicada sem prejuízo da obrigação de substituição dos materiais recusados ou da reparação integral dos danos causados à Administração.

8.4.4. Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, a Administração poderá aplicar multa moratória até o limite estabelecido no instrumento convocatório e no contrato, sem prejuízo da possibilidade de adoção das demais medidas cabíveis quando o atraso caracterizar inexecução contratual.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, observadas as disposições legais.

8.7. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o processo de responsabilização previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada de eventual garantia prestada, quando existente, ou cobrada pelos meios administrativos ou judiciais cabíveis.

8.10. Os valores decorrentes de multas e indenizações poderão ser recolhidos administrativamente na forma e no prazo estabelecidos pela Administração, observada a legislação aplicável.

8.11. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. As notificações e demais comunicações relativas aos processos de aplicação de sanções serão realizadas pelos meios oficiais adotados pela Administração, inclusive por meio eletrônico, quando admitido pela legislação e pelos procedimentos administrativos aplicáveis.

8.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.13.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.13.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.13.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13.4. os danos que dela provierem para a Administração; e

8.13.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação aplicável.

8.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada nas hipóteses e condições previstas no art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia, quando exigida.

8.16. As sanções aplicadas deverão ser registradas nos sistemas e cadastros oficiais pertinentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.18. Os débitos do Contratado para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com créditos devidos pela Administração decorrentes deste ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ou entidade sancionadora, observadas as condições previstas na legislação aplicável e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante conferência inicial da quantidade, integridade das embalagens e dos materiais, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da Contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), quando houver.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações, características, quantidades ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a Contratada proceder à substituição dos itens rejeitados, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, integridade e, quando aplicável, do funcionamento e da conformidade técnica dos materiais, mediante termo detalhado emitido pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, serão observados os prazos reduzidos previstos na legislação aplicável.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências ou verificações adicionais para aferição do atendimento das exigências contratuais, observado o prazo aplicável à liquidação da despesa.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo assegurada a liberação da parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas pela Administração na execução do objeto ou no documento de cobrança não será computado para fins dos prazos administrativos relacionados ao recebimento e à liquidação, reiniciando-se a contagem após a regularização da pendência, conforme aplicável.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, integridade, segurança, adequação e perfeito funcionamento dos materiais fornecidos, quando aplicável, nos termos da legislação e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.9. Quando algum item do objeto exigir montagem, instalação, configuração ou outro procedimento indispensável ao seu funcionamento, tais atividades somente serão de responsabilidade da Contratada se estiverem expressamente previstas na especificação do respectivo item ou no instrumento contratual.

LIQUIDAÇÃO

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, contado do seu recebimento pela Administração, podendo ser prorrogado excepcionalmente, mediante justificativa, nas hipóteses previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.11. Nas contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para liquidação será reduzido pela metade, observada a regulamentação aplicável.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente apresenta os elementos necessários e essenciais, incluindo:

9.12.1. a data de emissão;

9.12.2. os dados da Contratada e da Contratante;

9.12.3. a identificação do contrato, empenho ou instrumento equivalente, quando aplicável;

9.12.4. a descrição e o quantitativo dos materiais fornecidos;

9.12.5. o valor a pagar; e

9.12.6. eventual destaque das retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Contratante.

9.14. A Administração realizará a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, quando exigível, mediante consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Constatada eventual irregularidade da Contratada perante o SICAF ou outros cadastros oficiais, serão adotadas as providências administrativas previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

9.16. A eventual existência de irregularidade fiscal ou cadastral será tratada conforme a legislação aplicável, não implicando, por si só, a rejeição de bens que tenham sido efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

PRAZO DE PAGAMENTO

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da finalização da liquidação da despesa, observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.18. Nas contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para pagamento será reduzido pela metade, observada a legislação aplicável.

9.19. No caso de atraso de pagamento pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

FORMA DE PAGAMENTO

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

9.21. Considerar-se-á como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária correspondente.

9.22. Quando da realização do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

9.23. Independentemente do percentual de tributo indicado na proposta, quando houver, serão efetuadas na fonte as retenções dos tributos e contribuições determinadas pela legislação vigente.

9.24. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos pelo referido regime, quando cabível, ficando o pagamento condicionado à comprovação da condição de optante e do enquadramento tributário correspondente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.1.1. O julgamento será realizado por item, considerando-se vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço para o item, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será integral, compreendendo a entrega dos materiais nas quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.3. Serão considerados aceitáveis os preços unitários e o preço total que não ultrapassem os valores máximos estimados pela Administração, conforme tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

10.3.1. Os valores unitários máximos aceitáveis serão aqueles constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

10.3.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos valores máximos aceitáveis definidos pela Administração, ressalvada a possibilidade de negociação, na forma da legislação aplicável.

Exigências de habilitação

10.4. Para fins de habilitação, serão exigidos do fornecedor mais bem classificado os documentos e requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e na regulamentação aplicável à Dispensa Eletrônica, observada a natureza do objeto e a forma de fornecimento.

10.4.1. A verificação da documentação de habilitação será realizada, preferencialmente, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando disponível, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares ou daqueles não constantes do sistema.

Habilitação jurídica

10.5. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos necessários à demonstração da existência jurídica do fornecedor e, quando cabível, de sua autorização para o exercício da atividade relacionada ao objeto da contratação, observada a documentação exigida no procedimento de Dispensa Eletrônica.

10.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando aplicável.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.7. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, serão exigidas as comprovações previstas na legislação aplicável, compreendendo, quando cabível:

10.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

10.7.2. prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;

10.7.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando exigível;

10.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de certidão positiva com efeito de negativa;

10.7.5. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, quando exigível em razão da natureza do objeto;

10.7.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, quando exigível e pertinente ao ramo de atividade do fornecedor;

10.7.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva ou outro documento legalmente admitido.

10.8. Nas contratações para entrega imediata, assim consideradas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da Ordem de Fornecimento de Bens, serão observadas as regras de simplificação da habilitação previstas na regulamentação da Dispensa Eletrônica.

Qualificação econômico-financeira

10.9. A qualificação econômico-financeira será exigida somente quando considerada necessária e proporcional ao risco da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e da regulamentação aplicável.

10.10. Quando exigida, a qualificação econômico-financeira será comprovada mediante os documentos previstos no art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

10.11. Não será exigida a apresentação de documentos ou índices econômico-financeiros que não sejam necessários e devidamente justificados em razão do objeto, do valor e das condições de execução da contratação.

10.12. Quando cabível a exigência de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, serão observados os limites e condições previstos no art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

Qualificação técnica

10.13. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais eletrônicos, sem previsão de prestação continuada de serviços, instalação ou execução de solução complexa como regra geral, não será exigida qualificação técnica por meio de atestados de capacidade técnica, salvo se demonstrada, no processo de contratação, a necessidade de tal exigência para determinado item ou parcela do objeto.

10.14. Quando houver exigência de documentação técnica específica para determinado material, esta deverá estar relacionada diretamente às características e condições de fornecimento do respectivo item, podendo compreender, quando aplicável, catálogo, ficha técnica, manual, certificado, declaração do fabricante ou documento equivalente.

10.15. Os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à compatibilidade, desempenho, capacidade, dimensões, padrões de conexão e demais características previstas para cada item.

Disposições gerais sobre habilitação

10.16. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados por meio eletrônico, inclusive mediante consulta aos sistemas oficiais disponibilizados pela Administração Pública, na forma da legislação aplicável.

10.17. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF divergente daquele constante da proposta, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, especialmente aquelas relacionadas à matriz e suas filiais.

10.18. Quando o fornecedor for a matriz, os documentos deverão estar, em regra, em nome da matriz; quando o fornecedor for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, ressalvados os documentos que, por sua própria natureza ou por determinação legal, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

10.19. Serão observadas, ainda, as disposições relativas ao tratamento favorecido e diferenciado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando aplicáveis.

10.20. Os materiais fornecidos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados e não reutilizados, devendo ser entregues em condições adequadas de utilização e, quando aplicável, em embalagem original do fabricante, acompanhados da documentação técnica e de garantia pertinente.

10.21. A exigência prevista no item 10.20 será aplicada de acordo com a natureza de cada material, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados quando incompatíveis com as especificações e finalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

10.22. Quando houver necessidade de comprovação de autenticidade, origem, garantia ou compatibilidade do produto ofertado, a Administração poderá solicitar documentação complementar ao fornecedor, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

10.23. A documentação de habilitação e as condições de participação serão verificadas na forma estabelecida no Aviso de Contratação Direta, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 4.735,97 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme os custos unitários constantes da tabela apresentada no item 1.1 deste Termo de Referência.

11.2. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos preços obtidos mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável, considerando as especificações, quantidades e condições de fornecimento dos materiais eletrônicos objeto desta contratação.

11.3. Os preços apresentados nas propostas deverão observar os valores máximos aceitáveis estabelecidos pela Administração para cada item, conforme tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

11.4. O valor estimado da contratação poderá ser atualizado ou ajustado pela Administração, quando necessário, em razão de eventual atualização da pesquisa de preços ou de alteração das condições da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

[Arraial do Cabo-RJ], 06 de outubro de 2026.

_____

Auxiliar da Segurança Orgânica

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JESSE MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Encarregado da Gerência de Segurança Orgânica

Assinatura Digital Institucional
Marcos V. Rodrigues
026.***.***-65
06/10/2026 10:37:57 -03 CPF

Assinatura Digital Institucional
Jessé M. da S. Junior
801.***.***-91
06/10/2026 11:19:43 -03 CPF